



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Quinta-feira, 20, de abril de 2017 - Ano VIII - n.º 535

Estão abertas as inscrições para a eleição dos membros da CIPA

Atenção aos detalhes para obtenção de Alvará de funcionamento e licença para atuar legalmente



Prefeito Municipal entrega veículo 0km ao Conselho Tutelar



Prefeito entrega Kit escolar e ovos de páscoa nas escolas Municipais



I.S.S. E TAXAS 2017

PARCELA ÚNICA e 1ª parcela - Vencimento 28/04/2017

Os carnês estão sendo entregues pelos Correios.

IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

Prefeitura promove formatura dos alunos da Escola de Beleza



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio do Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Escola Profissionalizante e com o FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) realizou dia 12 de abril, a Cerimônia de Formatura dos alunos da Escola de Beleza de Serra Negra para o curso de auxiliar de cabeleireiro e qualificou o total de 10 alunos.

Atenção aos detalhes para obtenção de Alvará de funcionamento e licença para atuar legalmente

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Divisão de Projetos e Posturas COMUNICA que: Abertura de empresa, assim como, alteração de endereço, alteração de ramo de atividade e renovação de alvará de funcionamento, os imóveis deverão seguir as normas de acessibilidade que asseguram a proteção e garantia dos direitos individuais e sociais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a Lei Municipal de acessibilidade de nº2.960 de 17 de agosto de 2006 e decreto nº3906 de 2011 e NBR 9050/2015.

Informa ainda, que a violação ou irregularidade às normas de acessibilidade implicará em não fornecimento do Alvará

Para a Primeira-Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade, “esta formatura é considerada um dia de muita comemoração, tanto para os formandos como para a nossa equipe que vê seu trabalho sendo consolidado”, enfatizou.

O interessado em participar da próxima turma deve entrar em contato com a Escola Profissionalizante pelo telefone (19) 3842-2467.



de Funcionamento, assim como, o encerramento das atividades se já estiverem funcionando de modo irregular.

Deve-se atentar os estabelecimentos que tiverem a metragem com mais de 100m², estarão sujeitos ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Maiores informações, entrar em contato com o departamento de Divisão de Projetos e Posturas no fone (19)3892-9612, das 13h às 18h.

Faça o seu agendamento da vacinação Febre Amarela pelo WhattsApp



Para viabilizar o serviço de convocação de agendamento para a vacinação contra a Febre Amarela, a secretaria de Saúde criou um grupo no whattsApp- vacina Febre Amarela - telefone (19) 99679-1443, para facilitar o chamamento, além de evitar o congestionamento das linhas telefônicas, possibilitando um melhor atendimento à população.

Para o agendamento, o contato também pode ser feito pelos telefones abaixo:

Moradores do Alto das Palmeiras- fone:

(19)3842-2339

Moradores da Vila Dirce - fone: 3892-5591

Moradores do São Luiz- fone: 3842-2337

Moradores do Centro e demais localidades/ Unidade Firmino - fone: (19)3842-2622

No dia da vacinação (pré-agendada), os munícipes deverão comparecer na Unidade de Saúde Drº Firmino Herminio Cavenaghi no horário agendado, localizado na Rua Dr. Firmino Herminio Cavenaghi, s/n, Centro, sendo necessária a apresentação de comprovante de residência, documento com foto e cartão SUS.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.600,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PARA A MERENDA ESCOLAR. DATA: 08/05/2017 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA LIMPEZA DE TERRENOS E PRAÇAS. DATA: 10/05/2017 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site WWW.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Abril de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 004/2016
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE EM RUAS DO MUNICIPIO.
PRAZO: R\$ 150 DIAS
DATA: 17/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA N. 01/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS
OBJETO – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA, AGUA RAZ, MASSA PLASTICA E THINNER.
VALOR: R\$ 255.096,14
DATA: 27/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI).
VALOR: R\$ 12.447,22
DATA: 27/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI).
VALOR: R\$ 120,40
DATA: 27/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – R. DE O. SANTIL EPI EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI).
VALOR: R\$ 5.126,00
DATA: 27/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92

PROCESSO 057 / 2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
Aos 11 dias do mês de Julho de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD SP 147 – MOGI MIRIM – ITAPIRA, S/N – KM 54,2 – SALA 02 – BAIRRO PINHEIROS – MOGI MIRIM – SP – CEP: 13.800-970

Telefone: 19-3862-3641

Representada por: CLAUDIO CARMONA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	540 Toneladas	MASSA ASFÁLTICA: CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA "C" / DER	260,00	140.400,00
TOTAL				140.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2016, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 11 de Julho de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP CLAUDIO CARMONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63
PROCESSO 015/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRO ELETRÔNICOS

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: A.C. DOS SANTOS MOVEIS ME
CNPJ nº: 12.517.378/0001-46
Endereço: RUA TAQUARI, 054 – JARDIM AMERICA III – VARZEA PAULISTA – SP – CEP: 13.222-220
Telefone: 11-4595-5894
Representada por: ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	07	Armário Vitriini com 2 portas, pintado em tinta epox anti ferrugem.	Pratamed	794,00	5.558,00
	08 06	Divã clínico Para exame, repouso e massagem, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 1,80m comp. x 0,65m larg. x 0,80m altura. Opcional: Orifício para cabeça, plastificado, armação cromada Santa Luzia		584,00	3.504,00
09	06	Escada de 2 degraus em alumínio reforçado	Forte Rocha	189,00	1.134,00
14	10	Longarina, 4 acentos na cor azul escura em propritilieno ou similar em base de ferro, com pintura eletrostatica,	Forte Rocha	447,00	4.470,00

15	30	MESA SECRETÁRIA Mesa, tipo escritório, material estrutura tubo aço 14, acabamento estrutura pintado a epóxi a pó, material tampo MDF, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo cinza, quantidade gavetas 3, largura 1,50 m, profundidade 0,75 m, altura 0,74 m, cor estrutura cinza ou preta, tipo gavetas com chave.	Forte Rocha	416,00	12.480,00
16	06	Mesa de reunião oval bege medindo 2,50 x 1,00 x 0,80 M – em compensado revestida de fórmica PVC	Forte Rocha	598,00	3.588,00
TOTAL					30.734,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.734,00 (Trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) A.C. DOS SANTOS MOVEIS ME ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62
PROCESSO 015/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRO ELETRÔNICOS

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que

se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP
 CNPJ nº: 15.595.248/0001-10

Endereço: AV GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO – 640 – A – GALPAO 1 – PARQUE DA REPRESA – MOGI MIRIM – CEP: 3.803-280

Telefone: 19-3806-3870

Representada por: LUIZ ROBERTO JULIANI CITELLI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	25	Armário de aço chapa 22, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, com duas portas em aço 22, tipo fixação portas com dobradiças, característica portas com chave e puxador, com quatro prateleiras reguláveis em chapa de aço 22, estrutura em chapa de aço 14, altura 1,98 m, largura 1,10 m, profundidade 0,50 m.	Armazena	699,00	17.475,00
03	20	Arquivo de Aço 3 gavetas 3 gavetas, lampo em chapa de aço 24 e corpo 26. Gavetas com rolamentos em aço.	Armazena	419,00	8.380,00
11	31	Estante de aço 6 prateleiras PL. Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof.: 300mm Planos de armazenagem regulável; Prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo;	Armazena	197,00	6.107,00
TOTAL					31.962,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.962,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP LUIZ ROBERTO JULIANI CITELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60

PROCESSO 015/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRO ELETRÔNICOS

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LSR MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

CNPJ nº: 09.307.101/0001-84

Endereço: RUA SÃO JOSE, 81 – VILA SANTA JULIA – MOGI-GUAÇU – SP – CEP: 13.844-000

Telefone: 19-3841-5012

Representada por: ROSIMEIRE SILVA DE MELO LANZA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	94	Cadeira Fixa em estofado com pés paillo em pintura eletrostática, sem braço.	Mobilan/Stil	90,00	8.460,00
07	53	Cadeira estofada com rodízio e regulagem de altura, sem braço	Mobilan/Stil	195,00	10.335,00
13	14	Longarina, 3 assentos em proutileno na cor preta escura ou similar em base de ferro,	Mobilan/apus	300,00	4.200,00
		19 20 Ventilador de pedestal com 4 pas, em 110 v, 60 cm Vitalex/OC50F 382,00			7.640,00
TOTAL					30.635,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.635,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LSR MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP ROSIMEIRE SILVA DE MELO LANZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61

PROCESSO 015/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRO ELETRÔNICOS

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 015/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ nº: 64.745.847/0001-88

Endereço RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 47-B – TERREO – BAIRRO CIPAVA – OSASCO – SP – CEP: 06.080-210

Telefone: 11-3654-3420

Representada por: FABIANA CRISTINA BONACH RIBEIRO

Item	Quant. Est	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	04	Bebedouro/Purificador de água de pressão conjugado, inox, totalmente em aço inox, ligado diretamente na rede de água, filtro interno de carvão ativado termostato regulável, cuba inox com serpentina externa. Confeccionado para, no mínimo, 80 L/h. Dimensões: 340 x 300 x 940.	IBBL BAG40	1.197,00	4.788,00
10	05	Forno Microondas mínimo 28 litros	LG EasyClean MS3052R 30 litros	488,00	2.440,00
12	07	Geladeira (Refrigerador) capacidade mínima de 280 litros, degelo seco	Consul CRA30FB 261 litros	1.520,00	10.640,00
17	04	TV 32" – Funções: HDTV (1.366 x 768 pixels) Base giratória, tela: LCD ou LED, Formato da tela: widescreen 16:9 Tamanho da tela: 32 polegadas Compatível com os sinais digitais: HDTV, Controle remoto, Tela com revestimento anti-reflexo, Alto-falantes integrados Menu: Inglês, Português. Suporte de mesa incluso Conexões: mínimo: 2 entradas HDMI, 01 USB, 1 entrada VGA (RGB) para PC 2 entradas AV 2 entradas Vídeo S, com controle remoto e Manual de instruções.	AOC Led32D1352	1.947,00	7.788,00

18 20 Ventilador de parede com 3 pás, em 110 v, 60 cm Ventisol VOP60CM 171,84				3.436,80	
20	20	Aparelhos telefônicos de mesa	Elgin	36,00	720,00
21	08	Aparelho DVD com entrada USB	Philips DVP2850	130,00	1.040,00
22	06	Suporte de Tv de 32	Brasforma SBRP120	71,90	431,40
TOTAL					31.284,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.284,20 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP FABIANA CRISTINA BONACH RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

PROCESSO 034/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DENTES, BICOS, LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02

e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: RUA AMERICO BRASILIENSE, 1671 – LETRA A – CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA ZUL) – SÃO PAULO – SP – CEP: 04.715-005

Telefone: 11-3271-0663

Representada por: AROLDO BALESTRO JUNIOR

Item	Quant. Estimada	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
9	120	Parafuso 5/8	Pc	Fey	1,45	174,00
13	40	Parafuso 5/8	Pc	Fey	1,50	60,00
17	80	Parafuso 5/8 Comprido	Pc	Fey	1,79	143,20
20	60	Parafuso Da Faca	Pc	Fey	1,89	113,40
23	160	Parafuso Comprido 5/8	Pc	Fey	1,89	302,40
27	24	Dente Para Escavadeira	Pc	Ecoplan	84,24	2.021,76
28	6	Canto Para Escavadeira	Pc	Ecoplan	22,75	136,50
29	60	Parafuso 7/8 Cabeça Sextavada	Pc	Fey	1,89	113,40
	30 60	Porca 7/8 Pc Fey			1,08	64,80
33	32	Parafuso Do Dente Dianteiro	Pc	Fey	1,89	60,48
36	8	Parafuso Do Dente Traseiro	Pc	Fey	2,43	19,44
40	8	Parafuso Do Canto	Pc	Fey	1,89	15,12
42	24	Unha Da Concha Dianteira	Pc	Ecoplan	38,00	912,00
45	54	PARAFUSO 1"	PC	Fey	1,89	102,06
47	1	Faca Superior Da Concha	Pc	Patrolmax	837,00	837,00
TOTAL						5.075,56

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 16/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.075,56 (Cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP AROLDO BALESTRO JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64

PROCESSO 034/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DENTES, BICOS, LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DENAC COEMRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ nº: 52.018.330/0001-08

Endereço: RUA JOAO SERRANO, 157 – BAIRRO DO LIMA O – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.551-060

Telefone: 11-3857-0244

Representada por: DONIZETE BIZANSON

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5	32	Lamina Reta 13 Furos	Pc	Metisa	367,38	11.756,16
6	416	Parafuso 5/8	Pc	Usistamp	1,50	624,00
7	416	Porca 5/8	Pc	Brasimpar	0,41	170,56
8	4	Faca Da Lamina	Pc	Met. Cei	449,90	1.799,60
10	120	Porca 5/8	Pc	Brasimpar	0,40	48,00
11	4	Canto Direito	Pc	Met. Cei	79,90	319,60

12	4	Canto Esquerdo	Pc	Met. Cei	79,50	318,00
14	40	Porca 5/8	Pc	Brasimpar	0,41	16,40
18	80	Porca 5/8	Pc	Brasimpar	0,41	32,80
19	6	Faca Da Concha Dianteira Da 580l	Pc	Met. Cei	425,20	2.551,20
21	60	Porca Da Faca	Pc	Brasimpar	0,41	24,60
24	160	Porca 5/8	Pc	Brasimpar	0,41	65,60
26	3	Faca Da Concha Traseira	Pc	Met. Cei	378,00	1.134,00
31	24	Trava Do Dente	Pç	Fornac	14,00	336,00
32	16	Dente Da Concha Dianteira	Pc	Somasa	34,95	559,20
34 32 Porca Do Dente Dianteiro Pc Brasimpar 0,65						20,80
35	4	Dente Da Concha Traseiro	Pc	Metisa	34,95	139,80
37	8	Porca Do Dente Traseiro	Pc	Brasimpar	0,65	5,20
41	8	Porca Do Canto	Pc	Brasimpar	0,65	5,20
46	54	Porca	Pc	Brasimpar	1,03	55,62
TOTAL						19.982,34

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 16/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.982,34 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DENAC COEMRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP DONIZETE BIZANSON

PROCESSO 034/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DENTES, BICOS, LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL

Aos 05 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº: 20.649.395/0001-65

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 790 – CENTRO – PINDORAMA – SP – CEP: 15.830-000

Telefone: 17-3525-1768

Representada por: DAIANE GENTILE MARANGONI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	108	Dente Dianteiro 1	Pc	Tx	144,25	15.579,00
2	216	Parafuso 1	Pc	Fibam	5,87	1.267,92
3	216	Porca 1	Pc	Fibam	1,73	373,68
4	1	Faca Da Concha Dianteira 1" - 9 Furos	Pc	Trevaço	934,15	934,15
15	40	Unha Traseira	Pc	Ecoplan	21,32	852,80
16	40	Dente Traseiro	Pc	Ecoplan	34,70	1.388,00
22	80	Dente Dianteiro Da 580l	Pc	Tx	40,50	3.240,00
25	2	Faca Dianteira C/ Canto Da Concha 10 Furo	Pc	Trevaço	486,00	972,00
38	2	Canto Traseiro Direito Com Dente	Pc	Nbif	79,95	159,90
39	2	Canto Traseiro Esquerdo Com Dente	Pc	Nbif	79,95	159,90
43	24	Trava Da Unha	Pc	Tx	6,08	145,92
44	14	Faca Inferior Da Concha	Pc	Trevaço	147,95	2.071,30
TOTAL						27.144,57

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a par-

tir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 16/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.144,57 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP DAIANE GENTILE MARANGONI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

PROCESSO 011/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 01 dias do mês de Março de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 011/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ nº: 13.331.317/0001-52

Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 – B – BAIRRO CASCALHO – PEDREIRA – SP – CEP: 13.920-000

Telefone: 19-3893-7441

Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool Etilico Em Gel	Gl	2	Itaja	28,00	56,00
2	Alcool Etilico 1 Litro	Fr	4.200	Itaja	2,80	11.760,00

3	Desinfetante Embalado Em Galao Plastico	Gl	2.500	Soap	5,60	14.000,00
4	Detergente Liquido Neutro	Gl	2.300	Detax	7,80	17.940,00
5	Detergente Liquido Neutro: Frasco Plasti	Fr	168	Triex	1,10	184,80
8	Limpa Vidros - Contendo 550 Ml	Fr	48	Fuzeto	1,40	67,20
12	Sabao Em Barra Glicerinado - Cada Barra P	Pct	1.300	Unic	3,00	3.900,00
13	Sabao Em Po - Embalado Em Caixa De Papel	Pct	4.430	Fresh	3,60	15.948,00
14	Sabonete Liquido, Utilizado Para Limpeza D	Gl	1.080	Detax	11,90	12.852,00
15	Sabonaco Liquido Cremoso, Acondicionad	Fr	650	Perfect	2,00	1.300,00
16	Avental, Branco, Medindo Aproximadament	Und	700	Panobom	6,00	4.200,00
21	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 3	Par	2	Pegafort	27,50	55,00
	23 Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 4	Par	2	Pegafort	27,50	55,00
25	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 3	Par	10	Pegafort	27,50	275,00
26	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 3	Par	10	Pegafort	27,50	275,00
33	Escova Oval Macia Para Lavagem De Roupa	Und	30	Ma	1,50	45,00
34	Esponja De Aço - Embalados Em Pacote Pla	Pct	1.400	Showbril	0,75	1.050,00
36	Flanela Para Limpeza, Cor Laranja, Medind	Und	1.150	Panobom	0,70	805,00
37	Luva De Latex - Tamanho G. Luva De Segura	Par	50	Talge	2,20	110,00
38	Luva De Latex - Tamanho M. Luva De Segura	Par	200	Talge	2,20	440,00
39	Luva De Latex - Tamanho P. Luva De Segura	Par	50	Talge	2,20	110,00
42	Pano De Chao Alvejado 100% Algodao, Cos	Und	810	Rama	1,60	1.296,00
43	Pano De Prato Confeccionado Em Tecido 1	Und	2.660	Panobom	1,50	3.990,00
44	Rodo Base Em Madeira Medindo 40cm	Und	225	Ma	3,20	720,00
45	Rodo Base Em Madeira Medindo 60cm	Und	100	Ma	4,50	450,00
47	Saco De Papel Monolucido Para Lanche Tip	Und	24	Zpp	3,90	93,60
48	Vassoura Caipira De Palha, Coma Amarraç	Und	600	Borborema	9,90	5.940,00
49	Vassoura Com Cerdas Naturais De Piaçava	Und	200	Dsr	7,00	1.400,00
50	Vassoura De Pelo 40cm Para Uso Domestic	Und	50	Dsr	6,50	325,00
52	Vassoura Para Uso Geral, Base Plastica, M	Und	450	Dsr	3,60	1.620,00
53	Copo Plastico Descartavel De 200ml, Prod	Cx	68	Coposul	56,00	3.808,00
54	Papel Higienico, Folhas Simples, De Cor Br	Fd	2.500	Soft	21,75	54.375,00
55	Papel Higienico, Folhas Duplas, De Cor Bra	Fd	10	Softys	33,00	330,00
56	Papel Toalha Interfolhado 23cm X 23cm (+/-)	Pct	3.400	Bio	5,60	19.040,00
57	Saco Para Lixo Preto, 30 Litros Com No Min	Pct	600	Itaquiti	11,25	6.750,00
58	Saco Para Lixo Preto, 50 Litros Com No Min	Pct	300	Itaquiti	14,95	4.485,00
59	Saco Para Lixo Preto, 100 Litros Com No Mi	Pct	2.000	Castelo	39,85	79.700,00
60	Saco Para Lixo Preto, 240 Litros Com No Mi	Pct	700	Castelo	54,00	37.800,00
61	Saco Para Lixo Branco, 100 Litros Com No Mi	Pct	100	Itaquiti	34,90	3.490,00
62	Saco Para Lixo Branco, 50 Litros Com No Mi	Pct	100	Itaquiti	26,10	2.610,00
63	Saco Para Lixo Branco, 30 Litros Com No Mi	Pct	200	Itaquiti	15,00	3.000,00
TOTAL						316.650,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 011/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 316.650,60 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 01 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANA VALERIA TONELOTTO EPP ANA VALERIA TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

PROCESSO 011/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 01 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 011/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME

CNPJ nº: 22.327.937/0001-09

Endereço: RUA ARIADINE MARIA MITTESTAINER, 60 – BAIRRO

DIRCE – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-8516

Representada por: BEATRIZ BRUST DE SOUZA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Balde Em Plastico Confeccionado Em Polip	Und	50	Araplast	5,40	270,00
29	Capa De Chuva Impermeavel, Confeccionad	Und	30	Brasopolis	23,70	711,00
30	Capa De Chuva Impermeavel, Confeccionad	Und	30	Brasopolis	23,70	711,00
51	Vassoura Higienica Com Suporte Para Limp	Und	30	Importada	3,49	104,70
TOTAL						1796,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 011/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.796,70 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 01 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME BEATRIZ BRUST DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47

PROCESSO 011/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATO

Aos 01 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 011/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME

CNPJ n.º: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, 105 – JARDIM IPAUSSURAMA – CAMPINAS – SP – CEP: 13.060-822

Telefone: 19-3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA DE SOUSA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Espunja Dupla Face, Em Espuma De Poliure	Und	1.016	3M	1,15	1.168,40
TOTAL						1.168,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 011/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.168,40 (Um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 01 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME ADILSON PEREIRA DE SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48

PROCESSO 011/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 01 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato de-

nominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 011/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ n.º: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: RICARDO GONÇALVES

Representada por: 19-3843-6104

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Hipoclorito De Sodio - Embalado Em Galao	Gl	2.800	Soap	6,17	17.276,00
	7 Limpa Alumínio - Frasco Plastico De 500 Ml Fr 144 Fuzetto 1,30					187,20
9	Limpador Acido 5 Litros	Gl	10	Fuzetto	13,86	138,60
10	Lustra Moveis - Contendo 300 Ml	Fr	320	Fuzetto	2,13	681,60
11	Pasta Para Limpeza A Seco, Indicado Para L	Pt	350	Fuzetto	2,29	801,50
17	Bacia Plastica Com 40cm De diametro E Apr	Und	25	Antares	6,00	150,00
18	Bacia Plastica Com 52cm De diametro E Apr	Und	25	Antares	8,87	221,75
19	Balde Em Plastico Confeccionado Em Polip	Und	80	Arqplast	3,00	240,00
22	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 3	Par	2	Vulcabras	27,49	54,98
24	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 3	Par	10	Vulcabras	27,49	274,90
27	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 4	Par	10	Vulcabras	27,49	274,90
28	Bota Branca Em Pvc, Cano Medio, Numero 4	Par	10	Vulcabras	27,49	274,90
31	Cesto De Lixo Plastico Com Tampa Confecc	Und	15	Antares	12,78	191,70
32	Cesto Plastico Para Lixo Telado 08 Litros,	Und	35	Arqplast	2,02	70,70
40	Pa De Lixo - Plastico Cabo Longo, Em Mater	Und	130	Caigara	1,95	253,50
41	Palha De Aço N.º 01, Uso Profissional, Pesa	Und	100	Brillo	0,82	82,00
46	Rodo Para Pia Plastico Com Medida Aprox	Und	120	Caigara	1,56	187,20
TOTAL						21.361,43

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 011/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a

firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.361,43 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 01 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME RICARDO GONÇALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 04 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
CNPJ nº: 13.331.317/0001-52
Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 – B – BAIRRO CASCALHO – PEDREIRA – SP – CEP: 13.920-000
Telefone: 19-3893-1580
Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	Pistola Cola Quente Pequeno	Und	100	Classe	7,75	775,00
7	Fita Dupla Face 18x30	Und	300	Superfitas	3,40	1.020,00
8	Fita Adesiva Transparente Larga 48x45	Und	300	Extra	1,79	537,00
9	Fita Crepe 18x50	Und	300	Extra	2,00	600,00
12	Fita Adesiva Transparente 12mm X 40mm	Und	50	Superfitas	0,60	30,00
15	Lastex	Und	50	Real	0,49	24,50
17	Cracha	Und	500	Dac	0,35	175,00
22	Caneta Para Retroprojektor	Und	612	Jocar	1,29	789,48
34	Pasta Preta Com Elastico	Und	100	Color	1,05	105,00
35	Pasta Preta Com Ferragem	Und	100	Color	0,93	93,00

36	Tesoura Grande De Boa Qualidade	Und	10	Jocar	3,25	32,50
40	Palito De Churrasco Com 25 Cm - Pacote Co	Pct	100	Gaboardi	2,85	285,00
45	Rolinho Para Pintura	Und	100	Tigre	2,04	204,00
46	Saco Plastico 30 X 40	Kg	10	ZPP	11,14	111,40
48	Saco Plastico Com 04 Furos	Und	5.000	Dac	0,07	350,00
50	Cola Bastao 40g	Und	204	Leo	0,54	110,16
TOTAL						5.242,04

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.242,04 (Cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 04 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANA VALERIA TONELOTTO EPP ANA VALERIA TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 04 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D.F. ASTOLPHO EPP

CNPJ n.º: 20.123.999/0001-73

Endereço: AV DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 700 – BOX 3 – CENTRO – SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP – CEP: 13.720-000

Telefone: 19-3682-7400

Representada por: DAVI FARIA ASTOLPHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Papel Cartao	Fls	7.000	Reipel	0,47	3.290,00
2	Papel Crepom	Fls	8.000	Art	0,42	3.360,00
3	Papel Color Set	Fls	10.000	Reipel	0,43	4.300,00
5	Cola Quente Refil Fino Transparente	Und	2.000	Rendicolla	0,27	540,00
24	Fita Corretiva	Und	300	Master	2,33	699,00
25	Diario De Classe Oficial	Und	150	Gb	1,63	244,50
28	Fichario Universitario Preto	Und	50	Acp	9,02	451,00
29	Pasta Suspensa Caixa Com 50 Unidades	Cx	3	C. Press	39,90	119,70
31	Livro Ponto Com 160 Folhas	Und	30	Tamoio	7,79	233,70
41	Papel Sulfite A4 Caixa Com 10 Resmas	Cx	60	Datapapel	130,90	7.854,00
49	Tinta Tridimensional	Und	300	Acrilix	2,19	657,00
TOTAL						21.748,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.748,90 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) D.F. ASTOLPHO EPP DAVI FARIA ASTOLPHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 04 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 013/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP

CNPJ n.º: 17.942.231/0001-17

Endereço: RUA ANITA BIANCO BOVOLENTA, 75 – CJ RESIDENCIAL ALVARO BOVOLENTA – MOGI DAS CRUZES – SP – CEP: 08.738-070

Telefone: 11-4255-6767

Representada por: LOURDES DA PENHA SIQUEIRA MARTINS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	Fita Adesiva Colorida 12mm X 10mm	Und	200	Fitpel	0,36	72,00
14	Midia De Dvd	Und	400	Elgin	0,79	316,00
23	Cola Liquida 1 Quilo	Und	100	Piratinga	5,81	581,00
39	Palito De Sorvete Colorido - Pacote Com 1	Pct	250	Estilo	2,74	685,00
TOTAL						1.654,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.654,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

ções específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 04 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP LOURDES DA PENHA SIQUEIRA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 04 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PQ RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: 19-3843-6104

Representada por: RICARDO GONÇALVES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	Cliques Nº 02 Caixa Com 100	Cx	50	New	0,95	47,50
10	Filtro 5x300	Und	100	Machado	7,00	700,00
13	Grampo Trilho Tipo Romeu E Julietta - Cx Co	Cx	50	Kaz	5,51	275,50
16	Estilete	Und	60	Kaz	0,68	40,80
18	Olhinho Nº 04 Movel Para Biscuit Pct Com 1	Pct	100	Madu	1,69	169,00
19	Olhinho Nº 07 Movel Para Biscuit Pct Com 1	Pct	100	Madu	2,47	247,00
20	Olhinho Nº 12 Movel Para Biscuit Pct Com 1	Und	100	Madu	3,51	351,00
26	Pincel Chato Nº 14	Und	600	Kaz	1,45	870,00
27	Pasta Az Lombo Largo	Und	50	Frama	5,90	295,00
30	Livro Ata Com 100 Folhas	Und	30	São Domingos	6,98	209,40
32	Lixa D'agua Nº 01	Und	300	Norton	0,95	285,00
33	Lixa D'agua Nº 02	Und	300	Norton	1,04	312,00
37	Grampeador De Parede De Boa Qualidade	Und	10	Grampline	36,28	362,80
38	Grampeador Pequeno Para Grampo 26/6	Und	10	Kaz	5,88	58,80

42	Papel Sulfito A4 Colorido Pacote Com 100	Pct	40	Chamequinho	3,42	136,80
43	Papel Sulfito A3 Caixa Com 5 Resmas	Cx	10	Chamex	152,40	1.524,00
44	Papel Tipo Canson 140 G Com 20 Folhas	Bl	30	Kaz	2,99	89,70
51	Cola Gitter	Und	1.020	Maripel	0,75	765,00
TOTAL						6.739,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.739,30 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 04 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 04 dias do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VANDERLEI COLODRAO ME

CNPJ nº: 15.027.037/0001-80

Endereço: RUA INVERNO, 232 – GARAGEM – BAIRRO CRUZEIRO – BRAGANÇA PAULISTA – SP – CEP: 12.906-770

Telefone: 11-2473-4708

Representada por: VANDERLEI COLODRAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	Caneta Destaca Texo Amarela	Und	204	Guardian	0,77	157,08
47	Saco Plastico 21 X 30	Kg	10	Central	11,00	110,00
TOTAL						267,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 267,08 (Duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de Abril de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VANDERLEI COLODRAO ME VANDERLEI COLODRAO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111

PROCESSO 079/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo

Pregão Presencial nº 027/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.343.029/0001-90

Endereço: RUA DOIS, S/N – QUADRA 008 LOTE 008 – BAIRRO CIVIT I – SERRA – ES – CEP: 29.168-030

Telefone: 11-2592-5900

Representada por JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	200.000 und/tira	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE - CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil com amostra de sangue até no máximo de 2 microlitro. A faixa de medição deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (acessando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memória mínima do aparelho de 250 resultados. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, 400 aparelhos medidores / leitores novos (compatíveis com as tiras ofertadas) acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional Windows XP, Vista e Seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a, pelo menos, 2/3(dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	On Call Plus	0,46	92.000,00
TOTAL					92.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 027/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Setembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 65.817.900/0001-71
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 – VILA GROSSKLAUSS – LEME – SP – CEP: 13.617-400
Telefone: 19-3573-7300
Representada por: EROS CARRARO – CPF: 253.912.708-00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	50.000	Com	Acido valproico (valproato de sodio) 250 mg comprimido	Abbott	0,24	12.000,00
			85 50.000 Com Levodopa + benserazida 200/50 mg Roche		1,61	80.500,00
119	160.000	Com	Propatilnitrato 10 mg	Farmoquimica	0,38	60.800,00
TOTAL						153.300,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a par-

tir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EROS CARRARO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº: 05.194.502/0001-14
Endereço: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1.700 – BAIRRO DISTRI-TO INDUSTRIAL – ALFENAS – MG – CEP: 37.130-000
Telefone: 35-3291-5047
Representada por NATANAEL PEREIRA – CPF: 502.690.546-34

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	5000	Com	Aminofilina 100 mg	Vitamedic	0,049	245,00
25	500	Fr	Benzoato de benzila 250 mg/ ml emulsão tópica 100 ml	Pharmascience Benzoderm	4,823	2.411,50
40	5000	Com	Cetoconazol 200 mg	Prati Donaduzzi	0,130	650,00

41 10.000 Com Cimetidina 200 mg comprimido Prati Donaduzzi 0,093						930,00
69	25.000	Com	Fenobarbital 100 mg comprimido	Teuto	0,077	1.925,00
78	500	Fr	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral 100 ml	Imec	2,000	1.000,00
80	700	Fr	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml	Natulab Ibuprotrat	1,060	742,00
90	1.000	Fr	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Mariol	1,730	1.730,00
97	100	Tb	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50 g	Prati Donaduzzi	3,980	398,00
98	100	Tb	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g	Prati Donaduzzi	4,900	490,00
103	800	Fr	Nimesulida 50mg/ml solução oral 15ml	Vitamedic Nimelit	1,150	920,00
104	50.000	Com	Nimodipino 30 mg	Vitamedic	0,153	7.650,00
109	15.000	Com	Norfloxacino 400 mg/norfloxacino 400 mg	Medquimica	0,140	2.100,00
117	30.000	Com	Prednisona 5mg	Vitamedic	0,094	2.820,00
TOTAL						24.011,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.011,50 (Vinte e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALFALAGOS LTDA NATANAEL PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com

sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

- 1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº: 11.260.846/0001-87

Endereço RUA DOZE DE MAIO, 547 – VILA GALVAO – GUARULHOS – SP – CEP: 07.056-120

Telefone: 11-4372-9982

Representada por: ANDRE TADEU DA SILVA – CPF: 116.706.598-01

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
43	10.000	Com	Clopramina 25 mg	SEM	0,685	6.850,00
44	5.000	Com	Clopramina, cloridrato 75 mg comprimido de liberação prolongada	SEM	1,08	5.400,00
125	20.000	Com	Sinvastatina 10 mg	Sandoz	0,06	1.200,00
TOTAL						13.450,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos

os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANBIOTON IMPORTADORA LTDA ANDRE TADEU DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 09.192.829/0001-08
Endereço: Q 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J – S/N – BAIRRO PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO – CEP: 77.024-171
Telefone: 0800.000.0017
Representada por: GISELE FRANQUEIRA RIBEIRO – CPF: 288.578.238-22

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	20.000	Com	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO		0,45	9.000,00
35	60.000	Com	CARVEDILOL 12,5 MG		0,12	7.200,00
36	70.000	Com	CARVEDILOL 6,25 MG		0,08	5.600,00
TOTAL						21.800,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil, oitocentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GISELE FRANQUEIRA RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº: 44.734.671/0001-51
Endereço: RODOVIA ITAPIRA – LINDOIA, S/N – KM 14 – FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA – ITAPIRA – SP – CEP: 13.974-900
Telefone 19-3863-9500
Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO – CPF: 688.870.946-91

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
26	15.000	Com	Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Cinetol	0,185	2.775,00
46	100.000	Com	Clonazepam 2mg	Clopan	0,049	4.900,00
49	20.000	Com	Clorpromazina 25mg	Longactil	0,196	3.920,00

51 300 Tb Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g Kolajgenase c/ Cloranfenicol-10 5,345						1.603,50
76	25.000	Com	Haloperidol 1 mg comprimido	Halo	0,09	2.250,00
77	25.000	Com	Haloperidol 5 mg comprimido	Halo	0,103	2.575,00
82	25.000	Com	Imipramina, cloridrato 25 mg	Imipra	0,232	5.800,00
107	15.000	Com	Nitrazepam 5mg	Nitrapan	0,113	1.695,00
TOTAL						25.518,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.518,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA MOA-CIR JOSE AUGUSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm

entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIMACI/SP – MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ nº: 05.847.630/0001-10

Endereço: RUA SENADOR FLAQUER, 869 – VILA EUCLIDES – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09.725-443

Telefone: 11-4122-9800

Representada por: RICARDO VIEIRA CASSIANO – CPF: 178.397.978-06

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	60.000	Com	Carbonato de lítio 300 mg	Actavis	0,13	7.800,00
47	600	Fr	Cloreto de benzalconio + cloreto de sodio 0,1 + 9 mg/ml solução nasal 20 ml	Sorisma Mariol	0,53	318,00
57	50.000	Com	Diazepam 10 mg comprimido	Santiazepam Santisa	0,032	1.600,00
71	5.000	Cps	Fluconazol 150 mg capsula	Flucovill Medquimica	0,20	1.000,00
93	100.000	Com	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido	Prati	0,058	5.800,00
94	20.000	Com	Metildopa 250 mg	Tensioval Sanval	0,17	3.400,00
116	20.000	Com	Prednisona 20mg	Sanval	0,17	3.400,00
120	60.000	Com	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Medquimica	0,06	3.600,00
			126 180.000 Com Sinvastatina 20 mg Sinvaston Sanval 0,06			10.800,00
127	60.000	Com	Sinvastatina 40 mg comprimido	Sinvaston Sanval	0,123	7.380,00
TOTAL						45.098,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.098,00 (Quarenta e cinco mil, noventa e oito reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DIMACI/SP – MATERIAL CIRURGICO LTDA RICARDO VIEIRA CASSIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 02.520.829/0001-40
Endereço RODOVIA BR 480 Nº 180 – CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE – RS – CEP: 99.740-000
Telefone: 54-3523-2600
Representada por DIEGO DESIDERIO – CPF: 049.642.419-14

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
63	100.000	Com	Enalapril, maleato 10mg	Sanval	0,035	3.500,00
TOTAL						3.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DIEGO DESIDERIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02
Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105 – LOT RUBENS DERKS – BAIRRO INDUSTRIAL – ERECHIM – RS – CEP: 99.706-300
Telefone: 54-3522-4273
Representada por: SEDINEI ROBERTO STIEVENS – CPF: 004.421.050-70

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000	Fr	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	Cimed	3,77	7.540,00
			10 100 Fr Ácido valproico (valproato de sódio) 50mg / ml - xarope 100ml Teuto 2,155			215,50
11	3.000	Com	Albendazol 400mg - comp; mastigável	Geolab	0,445	1.335,00

12	500	Fr	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10 ml	Geolab	1,093	546,50
13	10.000	Com	Alendronato sodico 70 mg/alendronato sodico 70 mg	Elofar	0,263	2.630,00
23	500	Fr	Azitromicina 40 mg/ml po para suspensão oral 600 mg	Pharlab	2,64	1.320,00
38	30.000	Cps	Cefalexina 500mg	Teuto	0,63	18.900,00
60	500	Fr	Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	Cifarma	1,995	997,50
73	150.000	Cps	Fluoxetina, cloridrato 20 mg capsula	Teuto	0,041	6.150,00
74	15.000	Com	Glibenclamida - 5 mg	Medquimica	0,022	330,00
75	50.000	Com	Glimepirida 2 mg comprimido	Cimed	0,07	3.500,00
102	150.000	Com	Nimesulida 100 mg	Cimed	0,059	8.850,00
TOTAL						52.314,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 52.314,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SEDINEI ROBERTO STIEVENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, nes-

te ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 49.228.695/0001-52

Endereço: AV WILSON BEGO, 745 – DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES – FRANCA – SP – CEP: 14.406-091

Telefone: 16-3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA – CPF: 263.147.978-53

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
37	300	Fr	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Teuto	5,50	1.650,00
62	5.000	Fr	Dipirona sodica 500 mg/ml solução oral 10 ml	Farmace	0,56	2.800,00
91	800	Com	Mebendazol 100 mg comprimido	Geophagol Sanival	0,04	32,00
96	100	Fr	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - sol. Oral 10 ml	Mariol	0,48	48,00
100	500	Fr	Multivitaminas (a, c, d, complexo b) solução oral 20ml	Protowin Naturelife	5,995	2.997,50
122	300	Fr	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerosol 200 doses	Aerodine Teuto	7,975	2.392,50
TOTAL						9.920,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromi-

so de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 94.894.169/0001-86
Endereço: RUA SAMUEL KRUCHIN, 200 – BAIRRO PATRONATO – SANTA MARIA – RS – CEP: 97.020-670
Telefone: 55-3212-2447
Representada por DANIEL DESIDERIO – CPF: 046.812.778-00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	2.000	Com	Aciclovir 200 mg	Pharlab	0,36	720,00
95	5.000	Com	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Belfar	0,088	440,00
TOTAL						1.160,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA DANIEL DESIDERIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 00.874.929/0001-40
Endereço ROD JUSCELINO KIBITSCHKE DE OLIVEIRA – BR 459 KM, S/N – GALPÃO – JARDIM SANTA EDWIEGES – POUSO ALEGRE – MG – CEP: 37.550-000
Telefone: 35-3449-1950
Representada por MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA – CPF: 078.948.506-08

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1.500	Fr	Acebrofilina 5 mg/ml xarope 120 ml	Prati Donaduzz	2,53	3.795,00
14	100.000	Com	Alprazolam 1mg	Germed	0,082	8.200,00

			32 15.000 Com Carbamazepina 400 mg Germed 0,29			4.350,00
48	1.500	Fr	Cloreto de sodio 0,9% solução nasal 30 ml	Natulab	0,783	1.174,50
59	100.000	Com	Diltiazem, cloridrato 30 mg comprimido	Germed	0,087	8.700,00
72	15.000	Com	Flunarizina, dicloridrato 10 mg	Neo Quimica	0,078	1.170,00
86	10.000	Com	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 mg levodopa + CARBIDOPA 250/ 25 mg	Teuto	0,251	2.510,00
105	300	Fr	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Prati Donaduzz	2,52	756,00
106	300	Tb	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal 60 g	Teuto	2,70	810,00
TOTAL						31.465,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.465,50 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA,

com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº: 81.706.251/0001-98

Endereço: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 – PAROLIN – CURITIBA – PR – CEP: 80.220-410

Telefone: 41-3052-7921

Representada por: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN – CPF: 457.063.879-15

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	300.000	Com	Acido acetilsalicilico 100 mg	Sobral	0,017	5.100,00
07	55.000	Com	Acido folico 5 mg	Natulab	0,045	2.475,00
31	150.000	Com	Carbamazepina 200 mg	Teuto	0,066	9.900,00
58	40.000	Com	Diclofenato sodico 50 mg comprimido	Vitamed	0,022	880,00
110	500.000	Cps	Omeprazol 20 mg (embalagem hospitalar)	Hipolabor	0,036	18.000,00
130	2.000	Com	Tioridazina, cloridrato 100 mg comprimido	União Quimica	0,710	1.420,00
TOTAL						37.775,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.775,00 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas

abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SIRLEI TE-REZINHA ZAMBRIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 06.968.107/0001-04

Endereço: RUA RODRIGUES CEZAR, 174 – VILA DOS LAVRADORES – BOTUCATU – SP – CEP: 18.609-082

Telefone: 14-3811-8800

Representada por: SILVIO RICARDO PINCELI – CPF: 130.952.458-07

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.000	Fr	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml	Brainfarma	3,89	3.890,00
21	15.000	Caps	Amoxicilina 500 mg capsula	Teuto	0,13	1.950,00
22	150.000	Com	Anlodipino, besilato 5 mg	Teuto	0,022	3.300,00
27	100.000	Com	Bromazepam 3 mg	Teuto	0,04	4.000,00
33	100.000	Com	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui	Vitamed	0,114	11.400,00
39	200	Tb	Cetoconazol 2% creme 30g	Cifarma	1,40	280,00
			50 6.000 Com Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido U. Quimica 0,19			1.140,00
52	500	Fr	Deltametrina 0,2 mg/ml loção 100 ml	Cifarma	2,70	1.350,00
54	5.000	Tb	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Cifarma	0,59	2.950,00
55	600	Fr	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona, valerato 0,4 + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	Cifarma	3,42	2.052,00
56	1.500	Fr	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral 100 ml	Natulab	0,95	1.425,00
65	300	Fr	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml solução oral 20ml	Hipolabor	9,00	2.700,00
70	100	Fr	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml solução para nebulização 20 ml	Prati	2,32	232,00
79	50.000	Com	Ibuprofeno 300mg	Teuto	0,06	3.000,00

81	50.000	Com	Ibuprofeno 600mg	Teuto	0,071	3.550,00
83	100	Fr	Ipratropio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	Hipolabor	0,635	63,50
84	5.000	Com	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	Zydus	0,07	350,00
99	800	Com	Midazolam, maleato 15mg	Medley	0,87	696,00
108	1.000	Caps	Nitrofurantoina 100 mg capsula	Teuto	0,145	145,00
114	7.000	Com	Pericazina 10 mg comprimido	Sanofi	0,42	2.940,00
115	200	Fr	Polimixina b + neomicina + fluocinolona + lidocaina 11.00u + 3,85 + 0,275 + 20mg/ml solução otológica 5 ml	Elofar	3,30	660,00
121	500	Fr	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml xarope	Sobral	1,00	500,00
129	500	Tb	Tinidazol + miconazol, nitrato 30 + 20 mg/g vreme vaginal 45 g	Brainfarma	6,08	3.040,00
133	400	Fr	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b6, b12) solução oral 20 ml	Arte Nativa	3,685	1.474,00
TOTAL						53.087,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.087,50 (Cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA / DETENTORA(S) R.A.P. – APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SILVIO RICARDO PINCELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124
PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, nes-

te ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ n.º: 67.729.178/0004-91

Endereço: RUA DA SAUDADE, 45-A – CAMPO DA MOGIANA – POÇOS DE CALDAS – MG – CEP: 37.701-331

Telefone: 19-3522-5800

Representada por: MARCOS DA COSTA SANTOS

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	8.000	Sac	Acetilcisteína 200mg - granulado 5g	Geolab	0,398	3.184,00
15	1.000	Fr	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	Farmace	1,50	1.500,00
16	1.000	Fr	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope 120 ml	Farmace	1,585	1.585,00
18	20.000	Com	Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido	Geolab	0,257	5.140,00
19	150.000	Com	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Teuto	0,034	5.100,00
20	500	Fr	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 150 ml	Prati Donaduzzi	4,15	2.075,00
24	10.000	Com	AZITROMICINA 500 mg	Pharlab	0,368	3.680,00
42	25.000	Com	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Prati Donaduzzi	0,173	4.325,00
45	2.000	Fr	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20 ml	Hipolabor	1,325	2.650,00
53	600	Fr	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 100 ml	Sanval	1,285	771,00
61	3.000	Fr	Dimeticona 75mg/ml suspensão oral 10ml	Hipolabor	0,70	2.100,00
66	10.000	Com	Espironolactona 100 mg	Hipolabor	0,26	2.600,00
67	150.000	Com	Espironolactona 25 mg	Aspen	0,123	18.450,00
68	25.000	Com	Fenitoína sodica 100 mg comprimido	Teuto	0,203	5.075,00
87	50.000	Com	Levotiroxina sodica 100 mcg	Merck	0,085	4.250,00
88	150.000	Com	Levotiroxina sodica 25 mcg	Merck	0,091	13.650,00
89	150.000	Com	Levotiroxina sodica 50 mcg	Merck	0,093	13.950,00
92	50.000	Com	Metformina, cloridrato 500 mg	Prati Donaduzzi	0,062	3.100,00
101	20.000	Com	Nifedipina 20 mg	Neo Q/ Hyp/ Brain	0,032	640,00
111	8.000	Tb	Oxido de zinco + colecalciferol + retinol 100+1000+40 mg + u/g pomada 45 g	Vitamedic	2,285	18.280,00
112	2.000	Fr	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml	Farmace	0,58	1.160,00
113	80.000	Com	Paracetamol 500 mg	Hipolabor	0,04	3.200,00
118	20.000	Com	Prometazina, cloridrato 25 mg	Teuto	0,07	1.400,00
123	5.000	Com	Secnidazol 1000mg	Prati Donaduzzi	0,43	2.150,00
			124 250.000 Com Sertralina, cloridrato 50 mg Geolab 0,11			27.500,00
128	50.000	Com	Sulfato ferroso (40 mg de ferro elementar) 109 mg comprimido elenco estadual	Prati Donaduzzi	0,039	1.950,00
131	20.000	Com	Verapamil, cloridrato 80 mg	Prati Donaduzzi	0,054	1.080,00

132	20.000	Drage	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b5, b6) dragea	Vitamed	0,04	800,00
TOTAL						151.345,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 151.345,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA MARCOS DA COSTA SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 028/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DE-

TENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º: 04.851.958/0001-47
Endereço: RUA JOÃO ERBETA, 277 – JARDIM PRIMAVERA – SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP – CEP: 13.670-000
Telefone: 19-3584-4400
Representada por: MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES – CPF: 192.036.128-66

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	1.000	Fr	Budesonida 50 mcg suspensão nasal 120 doses	Biosintetica	24,00	24.000,00
29	500	Fr	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Biosintetica	16,25	8.125,00
30	500	Fr	Budesonida 64 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Biosintetica	32,80	16.400,00
64	3.000	Com	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	UQFN	0,42	1.260,00
TOTAL						49.785,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários

ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 028/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.785,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Dezembro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MARIA DULCE RODRIGUES PALHARES

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 4.001 de 11 de abril de 2017 Projeto de Lei no 17/2017

(Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, e cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II, do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216, da Constituição Federal, se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Serra Negra, segundo o disposto nesta Lei e na Lei Federal no 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no Município de Serra Negra, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto ao Setor de Protocolo, localizado na sede administrativa do Município de Serra Negra, à Praça John F. Kennedy, s/no, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º Fica criada Comissão de Avaliação de Informações - CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo único. A CAI será constituída por um presidente e dois membros.

Art. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 5º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação re-

querida; e

IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 9º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; e

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para

apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no sítio da rede mundial de computadores <http://serranegra.sp.gov.br>, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

Parágrafo único. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Chefe de Gabinete.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder



público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 20. Esta Lei será regulamentada, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de abril de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº 4.002 de 18 de abril de 2017
Projeto de Lei no 15/2017
Autoria do Vereador Felipe Amadeu Pinto da
Fonseca
(Dá denominação a Próprio Público)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Fisioterapia localizado entre as Ruas Nossa Senhora das Brotas e Reinaldo Polidoro, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "CENTRO DE FISIOTERAPIA GABRIEL AUGUSTO ALVES PEGORARI".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de abril de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto nº 4.619 de 18 de abril de 2017
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis nos 2.928/2005 e 3.606/2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme segue:

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria Cecília Camano Murr

Suplente: Daniel Santos Mendes

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Luiz Gustavo Tomaleri Corsetti

Suplente: Benedito Tonholi Neto

Representantes da Assoc. Comercial, Industrial e Agrícola de Serra Negra – ACIA:

Titular: José Luiz Gomes Machado

Suplente: Rogério Lemos da Silva

Representantes da Associação de Hotéis de Serra Negra – ASHORES:

Titular: Perseu Testa

Suplente: José Nicodemos Ambrósio do Nascimento

Representantes do Sindicato Rural

Titular: José Eduardo Guideti Malagodi

Suplente: Fátima Aparecida Marchi Galvani Guidetti

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ronaldo Joffe

Suplente: Rogério de Matos

Titular: Luis Guilherme Dinanni

Suplente: Francisco de Assis Bertan Júnior

Titular: Maria Regina Oliveira Marchi

Suplente: Nelson Bruni

Titular: Carlos Alberto Valentino

Suplente: Gerson Pinton Cordeiro

Titular: José Milton Dallari Soares

Suplente: Reinaldo Antonio Tomaleri

Titular: José Antonio Campos Dini

Suplente: Rodrigo Brunhara

Titular: Paulo Francisco C. Ferraresso

Suplente: Djone Ramalho Carinta

Titular: Juliano Belini

Suplente: Marcus Vinicius de Castro Pandolfi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 4.616, de 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18

de abril de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.José Alexandre Malagodi de Vasconcelos
- Secretário -

Decreto nº 4.620 de 18 de abril de 2017 (Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
 04.01.04.122.0005.2.005.339030.01
 Material de consumo.....R\$ 1.000,00
 04.01.04.122.0005.2.005.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
 04.01.12.361.0007.2.010.339030.01
 Material de consumo.....R\$ 10.000,00
 04.01.12.363.0005.2.007.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
 05.01.27.812.0009.2.012.339030.01

Material de consumo.....R\$ 10.000,00
 Total.....R\$ 67.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01
 Material de consumo.....R\$ 5.000,00
 04.01.08.243.0006.2.009.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
 04.01.12.361.0007.2.010.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 04.01.13.392.0008.2.011.339036.01
 Serv. terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 04.01.13.392.0008.2.011.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 05.01.27.812.0009.2.012.339039.01
 Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 06.01.28.843.0011.0.002.469091.01
 Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00
 Total.....R\$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de abril de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.
José Alexandre Malagodi de Vasconcelos
- Secretário -

ISS & TAXAS 2017

A Secretaria Municipal da Fazenda solicita aos contribuintes abaixo relacionados (Autônomos, Indústrias, Prestadores de Serviço e Comércio em Geral) a providenciarem a retirada dos carnês devolvidos pelos CORREIOS, que por estarem com endereços de entrega desatualizados encontram-se a disposição junto ao Setor de Tributação.

VENCIMENTO Parcela ÚNICA E 1ª Parcela 28/04/2017

1º LOTE DEVOLVIDO EM 20/04/2017

544248	A. BRANDINI Pousada Eireli ME
348923	ADEMILSON CARLOS DA SILVA ME
548214	AGROPECUARIA RUMO LTDA
321785	ALCIDES ALVES
5410126	ANA MARIA BELLO BERTOLINI ME
344295	ANDRÉ LUCIANO BUENO DE CARVALHO
144049	ANDREIA MISTRELLO PEREIRA ME
529114	ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS FILHO
344304	APARECIDO MARCOS DA ROCHA VASCONCELOS

525046	ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
544406	AUTO MECANICA MOROSI LTDA ME
529262	BRUNA DE SOUZA INVERNIZZI
344062	CELINA F COZOLI MERCEARIA ME
342557	CIANO FACHINI CIAMBELLI ME
548080	CINFER REPRESENTAÇÕES LTDA
343195	CLUBE DE TIRO/ PRETO- THOR
544263	COM DE AGUA MINERAL TRANSPORTADORA FAZENDA A
344256	DIEGO DUARTE MACHADO ME
320589	DIRCEU APARECIDO VICENTE ALVES
327008	EDUARDO APARECIDO VICENTE ALVES
141108	EMPR. DE MIN. SANTANA SERRA NEGRA
142532	EMPR. DE MINERAÇÃO VEND AGUÁ LTDA
143006	EMPRESA MINERADORA SANTA RITA DE SERRA NEGRA EPP
544698	ESTANCIA CLUBE DE VER.C DAS AGUAS
543816	EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
343505	F.C. & M SERVIÇOS MEDICOS LTDA

143339	FABIO FERIAN CARVOARIA ME	528676	MARCIO CANDIDO CANHASSI
344300	FAZENDA SANTANA COM. EXP. IMP. CAFÉ LTDA EPP	344316	MARCOS ROBERTO SOARES PEREIRA & CIA LTDA ME
344278	FERT TERIX COM. DE FERTILIZANTES LTDA EPP	141518	MARIA CRISTINA MARSON
342763	FLORICULTURA SOUZA RENAN ME	343513	MATEUS FELIPE BRUST ME
343851	FLORRAGE CONFECÇÕES & ACESSORIOS LTDA	547001	MAXIMUS VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME
343802	FRANCISCO ROSEILDO OLIVEIRA CAMPOS	143980	MICRODESTILARIA HOFF LTDA ME
549519	GABRIEL AUGUSTO CUCULI ME	543244	MIELLI E MIELLI CARROS LTDA ME
344231	GILBERTO CARNIELI ME	344154	MONICA PAULETE ROBATINI ME
343233	HENRIQUE CALEFFI GUIDUGLI ME	343113	NELIA MARINI BRUNHARA SERRA NEGRA ME
549980	HOTEL MOINHO DE SANTO AGOSTINHO	344297	ORLANDA B. B. INVENCIONE ME
542727	HOTEL SPA ROSITA GARDEN LTDA ME	342810	PAULO HENRIQUE BATISTA PINTON ME
548618	IMPERIO COM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ	5410059	POUSADA SÃO FRANCISCO LTDA ME
144193	INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA BIOVIDA LTDA ME	549057	PROJETARE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
343665	J. R. FLORES ME	143018	QUINTAS DA SERRA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
344352	JD DE SOUZA E FILHOS LDA ME	343589	RAFAEL GUEDES MENEGATTI ME
545447	JOÃO BENEGATTI FIORINI ME	325870	RANGEL APARECIDO DOS SANTOS
544048	JOAQUIM BUENO DA SILVA ME	549253	REINALDO DONIZETTI DE SOUZA ME
344118	JOSÉ CARLOS CORREIA VARIEDADES ME	344356	RESTAURANTE E LANCHONETE MINIFAZENDINHA LTDA ME
525698	JOSÉ GERALDO PATRICIO	344091	RILDO BENEDITO ALMEIDA ME
323674	JOSÉ LUIZ GOMES MACHADO	344284	RODRIGO PULINI ME
325158	JOSÉ MARIA ALVES RUBIM	343697	S. M. VALEZI ME
341893	JOSÉ OSCAR MAINENTE ME	544703	SARAGIOTTO & SARAGIOTTO LTDA
344028	JOSÉ ROMILDO LUIZ DOS SANTOS ME	525424	SEBASTIÃO JUCELINO GAMBARRO
528901	JULIANA RIBEIRO DE MELO EVANGELISTA	545804	SIDNEY DE SALVI NADALINI JUNIOR
543440	KENJI MORI	344254	SILVANO COLONETTI
344059	L. M. FERRARESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	546072	SINDICATO CONS. DE CARG. DESCG. DE PORTOS EST S.P
142733	LATICINIO CHAPADÃO LTDA ME	343582	SONIA APARECIDA MOSCÃO TOLEDO ME
524456	LAURO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	548519	STEPHANE MARIO DOMINIQUE SARACCO ME
543824	LIDER DA SERRA COM DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	344340	TADEU FERREIRA DIAS EPP
344198	LUCIANA MUCHACHITO DE CARVALHO ME	549408	TEIXEIRA MENDES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
543067	LUIZ ANTONIO PADULA	548135	TETTO CONSTRUTORA LTDA ME
344310	M.F.C. GROTH RESTAURANTE ME	543875	V. RODRIGUES DE SOUZA
548082	MAINENTE E BITENCOURT LTDA ME	143561	VERUSKA BUENO SARAGIOTTO ME
549775	MANSÃO ALEGRIA LTDA ME	143542	VEST FORME UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
544843	MAQUINAGUA IND. E COMERCIO EXP.DE MAQUINAS LTDA	343981	ZULMIRA RAMALHO NADALINI
529388	MARCELO DONIZETR NASCIMENTO BORLONI		
142047	MARCHI TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ LTDA ME		

Prefeito Municipal entrega veículo 0km ao Conselho Tutelar

O Prefeito Municipal de Serra Negra e seu Vice, entregaram na última quarta-feira, 12 de abril, um veículo 0km ao Conselho Tutelar.

Na entrega da chave o Prefeito Municipal, ressaltou a importância de um veículo novo aos conselheiros.

“O conselho tutelar tem um importante papel social a favor das nossas crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade, e nós na linha de frente do poder público temos a obrigação de proporcionar melhores condições de atendimento. O veículo

novo irá certamente agilizar os acolhimentos”, disse o chefe do executivo.

Segundo o representante do Ministério Público em Serra Negra, promotor de justiça, com o novo veículo o problema será resolvido de forma definitiva. “Esse veículo é muito importante, pois é o Conselho Tutelar que leva as crianças para o abrigo e faz as visitas domiciliares, para que o promotor e o juiz fiquem cientes da situação que essas crianças se encontram, então acredito que esse novo veículo irá resolver os problemas relacionados à

viatura”, afirmou.

Estiveram presentes ainda, Chefe de Gabinete, a secretária da Assistência Social, assessores e conselheiros do Conselho Tutelar.

Conselho Tutelar

É um órgão público, permanente e autônomo, eleito pela comunidade local para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do

adolescente. Atua no âmbito do município e tem a função específica de atendimento a cada caso de maus tratos, espancamentos, violência sexual, negligência, exploração do trabalho infantil, abandono ou qualquer outra forma de violência cometida contra crianças e adolescentes. Suas atribuições estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ISS E TAXAS 2017 COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os “CORREIOS” estão entregando os carnês de ISS & TAXAS 2017.

Se não receber seu carnê até 25 de abril, pedimos a gentileza de retirá-lo no Setor de Tributação de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h ou se preferir utilize o site da Prefeitura Municipal (www.serranegra.sp.gov.br) no ícone “Cidadão On-line” e gratuitamente imprima seu carnê para pagamento.

PARCELA ÚNICA e 1ª parcela

Vencimento 28/04/2017

Impostos em Dia. Bom para Você, Bom para a Cidade!

“NOTIFICAÇÃO”

Ilmo. Sr. Durval Fuschini Filho

Fica V.Sª. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Lote nº 8, de Quadra C, do Loteamento “Bosque dos Jequitibás”, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.08.003.0117.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.711 de 22 de agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R\$ 2,65 por metro quadrado;

Transporte e carga: R\$ 18,75 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 18 de abril de 2017.

Agente de Fiscalização de Posturas

- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -

“NOTIFICAÇÃO”

Ilmo. Sr. Luiz Antônio Dellangelica

Fica V.Sª. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Lote nº 4, de Quadra F, do Loteamento “Residencial das Posses”, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.09.125.0285.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.711 de 22 de agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R\$ 2,65 por metro quadrado;

Transporte e carga: R\$ 18,75 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 18 de abril de 2017.

Agente de Fiscalização de Posturas

- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -

“NOTIFICAÇÃO”

Ilmo. Sr. Luiz Carlos B. Bernardino

Fica V.Sª. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Lote nº 24, de Quadra C, do Loteamento “Jardim Gustavo”, inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.02.025.0229.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.711 de 22 de agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R\$ 2,65 por metro quadrado;

Transporte e carga: R\$ 18,75 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 18 de abril de 2017.

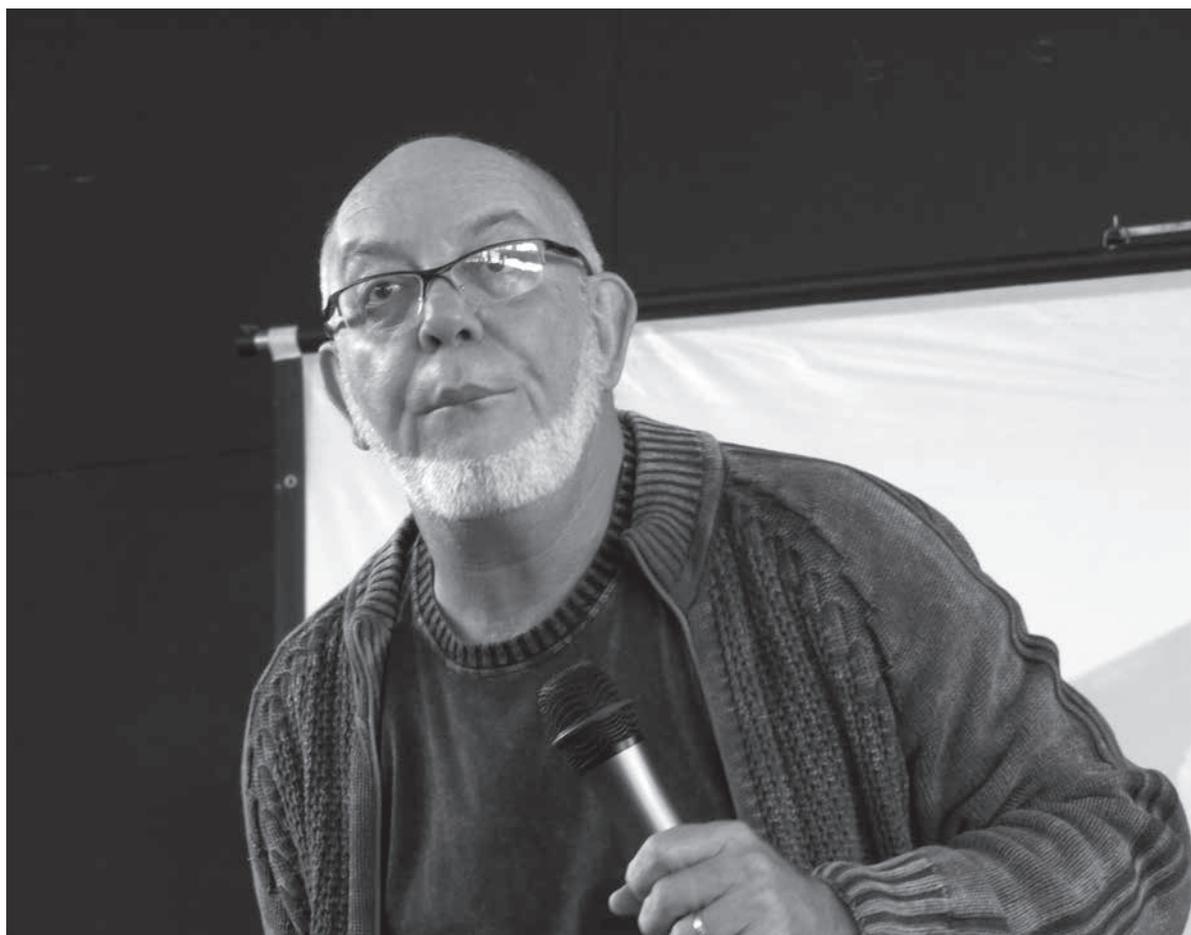
Agente de Fiscalização de Posturas

- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -

Palestra “A droga da dependência” recebeu cerca de 300 participantes

A Secretaria Municipal de Saúde promoveu no último dia 18 de abril, a primeira palestra do projeto social Transformando Desafio em Ação- Produzindo Mudanças! Da sociedade que temos à sociedade que queremos” #todosportodoserranegra, às 9h, no Serra Negra Esporte Clube, localizado na R. José Oscar Bruschini Silveira, 186- Sol Nascente.

Cerca de 300 participantes entre jovens, adultos, professores e autoridades lotaram o salão do SNEC para ouvir o palestrante e o consultor em dependência química, Prof. Ricardo Galhardo Blanco, com o tema Dependência química- mitos, verdades e desafios, “A droga da dependência”



Estão abertas as inscrições para a eleição dos membros da CIPA

A Prefeitura Municipal abriu no dia 10 de abril, as inscrições aos servidores municipais para se candidatarem a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) gestão 2017/2018, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-5), aprovada pela Portaria n.º 8 de 23/02/1999 do Ministério do Trabalho.

O objetivo da CIPA é a promoção e divulgação da segurança e saúde dos servidores para prevenir e evitar os acidentes de trabalho.

As inscrições podem ser feitas até dia 30 de abril pelo e-mail: tiago.nunes@serranegra.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3842-2815 (falar com Tiago Técnico de Segurança).

Errata

Data da edição

A edição com a referência Ano VIII - n.º 535 foi publicada com a data de 14 de abril de 2017. A data correta é 12 de abril de 2017

NOVO SERVIÇO!



Na página oficial do site da Prefeitura Municipal www.serranegra.sp.gov.br, clique em **SERVIÇOS** e clique em **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Lá você encontrará as informações necessárias de como proceder para solucionar problemas relativos à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra.

ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail logitapira@rce-engenharia.com

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura.

Aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete, às 19h47min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 10ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 09ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 03 de abril de 2017 e, 2) ata da 06ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 03 de abril de 2017. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 218/2017, em resposta ao requerimento nº 224/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 220/2017, em resposta ao requerimento nº 213/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 219/2017, em resposta ao requerimento nº 194/2017, de

autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 217/2017, em resposta ao requerimento nº 149/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício do município senhor Wilson Alves de Castro, apresentando manifestações. - Ofício da Secretaria Municipal da Saúde, Ana Barbara Regiani de Oliveira, agradecendo, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, pela participação de todos, que direta ou indiretamente contribuíram para a realização e o sucesso da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, com o tema “Desafios para a Integralidade com Equidade”, realizado no dia 23 de março de 2017. Agradece também pela participação de todos na apresentação do projeto Todos Por Todos Serra Negra, realizado no dia 28 de março de 2017. - Da família do saudoso Roberto Saragiotto, agradecendo, de forma honrada e sensibilizada, pelos votos de pesar e pela homenagem prestada. Atenciosamente, Nilza Camargo Saragiotto e família. - Ofício 0697/2017 – GEDIS, dos Correios, em resposta ao requerimento de informações de nº 168/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que é realizada a entrega domiciliar de correspondências nos loteamentos que atendam às exigências contidas no artigo 8º, da Portaria nº 6206/2015 do Ministério das Comunicações. - Correspondências recebidas no período de 04 a 10 de abril de 2017, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Presidência, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, emitido(s) no mês de março de 2017, referentes ao(s) seguinte(s) Programa(s): Alimentação Escolar – Pré Escola - R\$ 10.229,80; Alimentação Escolar – Creche- R\$

15.322,40; Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - R\$ 23.831,40; QUOTA – 002 - R\$ 81.926,90. - Telegramas do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros, em março de 2017, referentes ao Programa PDDE – Educação Integral, às APM’s das seguintes Escolas Municipais: - E.E. Professora Amélia Massaro - R\$ 14.328,00; - E.E. Professora Franca Franchi - R\$ 6.060,00. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: Projeto de Resolução nº 04/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Serra Negra e de seus vereadores no 61º Congresso Estadual de Municípios – 2017. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 383/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita detetização na boca de lobo localizada nas proximidades do número 151 da Rua Brunangela, vez que no local está surgindo animais peçonhentos. Indicação nº 384/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita detetização em todas as bocas de lobo de nosso município. Indicação nº 385/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, até o seu término, na entrada do Loteamento Monte Samkhya/Serra Negra/SP. Indicação nº 386/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na for-

ma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer, para que providencie a troca das lâmpadas queimadas, bem como a colocação das lâmpadas faltantes em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno. Indicação nº 387/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, até o seu término, na entrada do Loteamento Monte Samkhya/Serra Negra/SP. Indicação nº 388/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o corte do mato e limpeza geral, em ambos os lados, da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, até o seu término, nas proximidades da entrada do Loteamento Monte Samkhya/Serra Negra/SP. Indicação nº 389/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, notificando-se à Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de serem trocados todos os postes de madeira por de cimento, existentes na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, até o seu término, nas proximidades com a entrada do Loteamento Monte Samkhya/Serra Negra/SP. Indicação nº 390/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser melhorada, alargada, além de serem construídas as calçadas no final da Rua Sebastião Pereira Dias, Loteamento São Luiz, Serra Negra/SP, no trecho que dá acesso à Quadra Poliesportiva da EMEI “Professora Maria Lúcia S. Salomão Azevedo”.



Indicação n.º 391/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Hermínio Demattê, Loteamento Jardim Gustavo, Serra Negra/SP. Indicação n.º 392/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Eduardo Vichi, Loteamento Jardim Gustavo, Serra Negra/SP. Indicação n.º 393/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar a Estrada Municipal Nivaldo Stenghel Lamari. Indicação n.º 394/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que notifique a Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública no início da Avenida Enzo Peronini, pelo menos no trecho em que há imóveis residenciais, vez que o local está muito escuro, gerando a sensação de insegurança a quem transita e reside no local. Indicação n.º 395/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que notifique a Companhia Paulista de Força e Luz, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública na Rua Ana Macedo, localizada no Residencial Serra Negra. Indicação n.º 396/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação n.º 397/2017, de autoria do vereaa-

dor Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Residense Suiza Park. Indicação n.º 398/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, que dá acesso ao Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está cheia de buracos, podendo gerar graves acidentes. Indicação n.º 399/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Vicente Frederico Leporace, e ruas próximas/adjacentes, situadas no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 400/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma vistoria completa nas tubulações do Ribeirão existentes no final da Rua Juca Cintra, entrada da Vila Beraldi, Serra Negra/SP, vez que no local está se acumulando água, formando-se um grande criadouro de insetos, mosquitos, pernilongos e demais animais peçonhentos, de modo que os munícipes residentes nos arredores daquele local estão solicitando para serem adotadas as providências necessárias, em virtude do incômodo que estão vivenciando. Indicação n.º 401/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem novamente pintadas as faixas para travessia de pedestres na Avenida Juca Preto, nas proximidades da entrada

da Escola Estadual Maria do Carmo de Godoy Ramos, vez que as crianças estão atravessando sem qualquer segurança, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes e atropelamentos. Indicação n.º 402/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, seja determinado ao setor competente, no sentido de ser construído um anexo junto aos sanitários públicos da Rodoviária de Serra Negra, um trocador - tipo fraldário, com todos os equipamentos e infraestrutura necessária, para ser utilizado na troca de bebês e crianças estão sendo trocadas em cima dos bancos, em outros locais inapropriados e em público, expondo e constrangendo as crianças, de modo que esta situação vexatória e precária não pode continuar ocorrendo em nossa Estância Turística, que deve oferecer uma infraestrutura necessária e condizente. Indicação n.º 403/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente recapeada a Rua José Sidney Giraldo Carraro, situada no Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, vez que o asfalto está em péssimo estado de conservação e, ainda, no ano de 2016 a Prefeitura Municipal de Serra Negra retirou o asfalto para serviços na tubulação e até hoje os locais estão com terra ao invés de massa asfáltica, gerando muitos transtornos e contratemplos aos moradores. Indicação n.º 404/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem cortados os matos e retiradas as árvores que estão nascendo e crescendo no meio da Rua José Sidney Giraldo Carraro, situada no Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, altura do número 400 a 700. Esta é uma solicitação dos munícipes Marlene e Irineu, residentes no local. Indicação n.º

405/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua como prioridade na relação dos serviços públicos a serem realizados, o recapeamento asfáltico de toda a extensão da Rua Ettore Marchi, situada no Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida rua se encontra em precário estado de conservação. Indicação n.º 406/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua como prioridade na relação dos serviços públicos a serem realizados, o recapeamento asfáltico de toda a extensão da Rua Albino Marchi, situada no Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida rua se encontra em precário estado de conservação. Indicação n.º 407/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua como prioridade na relação dos serviços públicos a serem realizados, o recapeamento asfáltico de toda a extensão da Rua Lucas Antonio Araia, situada no Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida rua se encontra em precário estado de conservação. Indicação n.º 408/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua José Sidney Giraldo Carraro, Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP, principalmente entre os números 60 a 100, que se encontra com enormes buracos e valetas. Indicação n.º 409/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas todas as obras necessárias para tapar os enormes buracos existentes no leito carroçável da Rua Vicente Frederico Leporace, na

junção com a SP-360, ao lado da Praça Aline Teixeira Tau, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o trecho encontra-se quase intransitável, podendo no local ocorrer graves acidentes, pois os veículos tem que passar muito lentamente sobre os referidos buracos para não terem seus carros/pneus avariados e a SP-360 é uma rodovia de alta velocidade. Indicação nº 410/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Rafael Del Buono, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 255/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, em complemento ao requerimento de informações número 188/2017, respondido através do ofício nº 2017/2017, cópias em anexo, encaminhe a esta Casa de Leis cópias integrais de todos os contratos vigentes de concessão de uso de espaço público para a instalação das antenas no Alto da Serra, Serra Negra/SP, ou seja, das 08 (oito) antenas de TV = Rede Globo, SBT, Rede Record, Gazeta, Bandeirantes, Rede Vida e Rede TV; bem como da antena de celular da “Vivo”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 257/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio

dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis quando será retomada a construção da Creche Escola do Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 258/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Esportes, informe a esta Casa de Leis se existe atualmente algum evento ou programa para premiar, no final do ano, os melhores atletas e treinadores do município de Serra Negra/SP nas categorias: veterano, adulto, jovem e infantil. Caso já exista esta premiação no município de Serra Negra, encaminhar cópia para conhecimento. No caso de não existir esta premiação no município de Serra Negra, informar se é possível e viável a sua implantação e a partir de que data? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 264/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita a inclusão do Projeto de Resolução nº 04/2017, de autoria da Mesa Diretora, na ordem do dia da 10ª Sessão Ordinária de 2017, a realizar-se no dia 10 de abril de 2017, para ser deliberado em discussão e votação única, haja vista a sua urgência e que o referido projeto se encontra devidamente instruído e apto para ser deliberado por esta Casa de Leis. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 266/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe de TODOS os Secretários e TODOS os diretores efetivos e/ou provisórios que ocupam cada pasta de Secretarias e Diretorias atualmente ocupadas os seguintes itens: 1) Formação escolar e técnica,

com documentos necessários (Certificado de Conclusão de Curso); 2) Histórico curricular de trabalhos, ações e atividades sobre o setor da pasta em que este responde, anteriores a Portaria de contratação pela Prefeitura de Serra Negra; 3) Ações voluntárias e comunitárias que a pessoa executa e/ou executou em entidades (opcional). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 268/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, que informe qual é o órgão responsável pela fiscalização da segurança dos funcionários durante a execução de suas atividades e com que frequência realiza estas fiscalizações, informando também se existem EPI (Equipamento de Proteção Individual) para execução dos trabalhos que o exigem, e quem fiscaliza o uso diário dos funcionários da Prefeitura nos setores de serviço necessários. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 269/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, que informe se existe o CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), na Prefeitura de Serra Negra, conforme existem em diversas prefeituras e empresas com mais de 200 funcionários. Se existir, informe quem são seus integrantes e como foi o critério de formação desta comissão, se caso tenha sido feita por processo eletivo, quantas foram as chapas escritas e as suas devidas composições. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 270/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano

no Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, que informe referente a instalação dos pontos para a recarga de celular na praça (Totem) quanto foi investido financeiramente nisto, quem é (são) o(s) responsável(is) por este projeto, o contrato deste firmado pela operadora VIVO e a Prefeitura de Serra Negra, e qual o Critério da Escolha dos Pontos Selecionados e seus locais de instalação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 271/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, que informe a esta Casa de Leis, o Calendário de Eventos do Centro de Convenções para o ano de 2017. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 267/2017 foi retirado por seus autores. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 256/2017, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a bailarina ALESSANDRA BRANDINI, que está participando do Programa Dancing Brasil, na Rede Record, mostrando toda sua dedicação e preparação para encarar um programa ao vivo, dançando, sorrindo, levando alegria para o público e fazendo o melhor que é dançar, além de estar ao lado de muitos famosos como a apresentadora Xuxa Meneghel. Da decisão desta Casa, requeiro mais seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 259/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o ROTARY CLUB DE SERRA NEGRA/SP, pela brilhante iniciativa em reativar o Interact Club em nosso município, formando-se grupos de

Primeira-dama apresenta a Campanha do Lacre de Latinhhas em reunião de secretariado

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra apresentou nesta manhã (10) em reunião de secretariado a mais nova campanha - Campanha do Lacre de Latinhhas, sob o lema "Pequenas gotas de amor formam um oceano de solidariedade".

As garrafas já estão sendo distribuídas em entidades, bares, restaurantes, postos de saúde, escolas municipais, estaduais e particulares, hospital, farmácias, supermercados, entre outros estabelecimentos comerciais para atrair os olhares e criar a conscientização de solidariedade dos Serranegrenses, e agora cada secretaria terá a sua.

Segundo a primeira-dama, as doações serão entregues a diretoria do

Lions Clube de Serra Negra, onde o destino é para manutenção e fabricação de cadeiras de rodas para a população carente.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade relatou que a sua proposta é envolver toda a população Serranegrense em campanhas sociais, "como um ato social de cidadania" e disse, "Tenho muitas outras idéias de campanhas solidárias que iremos desenvolver e trabalhar para esse envolvimento", salientou.

O interessado poderá entregar a sua doação na sede do Fundo Social, localizada na Av. João Gerosa, 98, Centro ou na sede da Melhor Idade, localizada na Rua José Bonifácio, 315, Centro e ou nas secretarias e estabelecimentos que encontrarem as garrafas.



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SERRA NEGRA

PERÍODO: 1º trimestre

EXERCÍCIO: 2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	8.834.502,86	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	193.008,13	12.361 - Ensino Fundamental	3.447.580,69
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.995.409,28	12.365 - Educação Infantil	2.095.384,52
Imposto de Renda Retido na Fonte	189.951,21	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	453,92
Dívida Ativa de Impostos	307.630,39	12.367 - Educação Especial	80.261,78
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	218.326,21	(=) Total da Despesa do Ensino	5.623.680,91
Multa/Juros provenientes de impostos	70.108,67	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.075.985,61
Fundo de Participação dos Municípios	4.518.531,18	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	2.685,27	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	13.173,04	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.547.695,30
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.712.860,16	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.924.858,63
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.834.901,26	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	274.248,76
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	14.934,93	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	21.906.022,59	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	5.746.802,69
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	883.645,96	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,23%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	20.280,77	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	110,14%
Recursos recebidos do FUNDEB	1.742.181,29	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	110,14%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.480,44		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.651.588,46		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	24.557.611,05	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	3.457.088,48



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.00	IPTU	7.682.659,34	1.151.843,52	8.834.502,86
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	48.606,72	20.232,63	68.839,35
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	58.280,46	62.831,40	121.111,86
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	131.742,23	61.265,90	193.008,13
1113.05.00.00	ISS	1.675.372,73	320.036,55	1.995.409,28
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	3.045,15	1.777,69	4.822,84
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.231,40	1.298,50	2.529,90
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	297,02	0,00	297,02
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	60.294,72	27.222,93	87.517,65
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.271,61	235,39	1.507,00
1121.99.01.00	Taca Licença p/Comércio Eventual ou Ambu	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	951.452,06	123.578,33	1.075.030,39
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	20.654,56	13.541,93	34.196,49
	Sub Total	10.634.908,00	1.783.864,77	12.418.772,77
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.342.130,35	1.176.400,83	4.518.531,18
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	2.251,05	434,22	2.685,27
	Sub Total	3.344.381,40	1.176.835,05	4.521.216,45
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.536.487,54	1.176.372,62	2.712.860,16
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.195.006,91	639.894,35	2.834.901,26
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	9.420,24	5.514,69	14.934,93
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.887,40	0,00	18.887,40
	Sub Total	3.759.802,09	1.821.781,66	5.581.583,75
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	169.394,28	90.028,64	259.422,92
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	41.658,47	6.549,00	48.207,47
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	61.287,29	23.999,47	85.286,76
	Sub Total	272.340,04	120.577,11	392.917,15
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.416.928,19	-599.501,86	-2.016.430,05
	Sub Total	-1.416.928,19	-599.501,86	-2.016.430,05



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	16.594.503,34	4.303.556,73	20.898.060,07

Serra Negra, 31 de março de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Secretaria de Turismo lança ficha de cadastro para artistas

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Turismo lança a partir do dia 10 de abril, a ficha de cadastro para artistas de diversas áreas como música, artes visuais, artes cênicas e dança.

Segundo a secretária de Turismo, “o objetivo é ter posse de cadastros para que esses artistas consigam se profissionalizar e participarem dos eventos locais”, disse.

O cadastro ficará disponível até dia 12 de maio e deve ser feito pessoalmente na Secretaria de Turismo, localizada no Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, s/n, Centro. De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Os interessados devem estar munidos de CNPJ, nomes dos integrantes e documento de identidade, release (texto com informações e fotos) e DVD.

Prefeito entrega Kit escolar e ovos de páscoa nas escolas Municipais



O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito e a secretária da Educação e Cultura entregaram na última quarta-feira, dia 13 de abril, o kit escolar e ovos de páscoa nas Escolas Municipais.

Em comemoração a data de Páscoa foi entregue um pequeno ovo de chocolate para os alunos da rede municipal de ensino, bem como para auxiliar no aprendizado ao longo do ano escolar, os estudantes receberam também os kits escolares individuais. Os materiais contidos no kit variam de acordo com as séries, mas todos os alunos desde o maternal até a primeira série do ensino fundamental e até mesmo

os alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) recebem o material essencial para suprir as necessidades de cada série. Em toda a rede municipal de ensino conta com 435 funcionários na secretaria de Educação entre professores, diretores, atendentes, faxineiras e merendeiras, mais a equipe técnica (coordenadoras pedagógicas, supervisora, diretora de plano e secretaria de Educação), mais equipe multidisciplinar (fisioterapeuta, psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta educacional, psicopedagoga e nutricionista).

Mais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo fone (19) 3842-2880.

Curso gratuito de Técnico em Hospedagem em Serra Negra



SOBRE O CURSO:

O Curso Técnico em Hospedagem terá duração de 1 ano e meio e irá acontecer em Serra Negra no período Noturno na Escola Profissionalizante José Franco de Godoy, Praça Lions Internacional, 80 – Centro, sob administração da Unidade de Amparo – ETEC João Belarmino e Parceria da Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria da Educação e Cultura – Escola Profissionalizante.

O TÉCNICO EM HOSPEDAGEM

É o profissional que atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, atendimento no setor de room-service, comercialização e marketing de produtos turísticos além da realização dos serviços e reser-

vas. Orienta suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, dando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

INSCRIÇÕES:

Realize sua inscrição no site www.vestibulinhoetec.com.br

Período de inscrições: de 11 de abril de 2017 a dia 12 de maio de 2017, até 15h.

É necessário ensino Médio Completo ou estar matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio.

O curso é gratuito e a taxa de inscrição do vestibulinho é de R\$30,00. São 40 vagas!

Central de Informações ao Candidato: 0800 772 2829 / 19 3807 2288

www.vestibulinhoetec.com.br

www.etcjoaobelarmino.com.br



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SERRA NEGRA

Campanha da Gelatina

Em Prol do Hospital de Câncer de Barretos



HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

O Fundo Social de Serra Negra acredita na solidariedade de seu povo...
Faça sua Doação.



Informações: Fundo Social,
Av. João Gerosa, Nº 98, Centro
3842-2466 / 3892-2668

CAMPANHA DO AGASALHO 2017

**Início do Recadastramento
10 de Abril**



**Local: Sede do Fundo Social
Av. João Gerosa, nº 98, Centro**



Maiores Informações:
(19) 3842-2466
3892-2668

14ª Festa da Amizade

21 à 23 de Abril de 2017

Praça Prof. João Zelante

Sexta 21	Sábado 22	Domingo 23
10H30 Corp. Musical Lira de Serra Negra - Concerto de Outrora.	10H30 Som Mecânico	10H30 Som Mecânico
13H Guilherme Pereira	13H O REALEJO / MPB	13H TrâmiteTrio Musica Instrumental Brasileira
15H Marcelo e Rômulo	14H30 Érico Franco	15H Oficina Cultural de Dança de Salão
17H Oficina Cultural de Viola Caipira	17H30 Oficina Cultural de Dança Urbana/Hip-Hop	16H Coral da Melhor Idade Serra Negra
18H30 Espetáculo "A Bela e a Fera" da Academia Ritmo Total	18H00 Homens de Preto	17H Orquestra de Viola Cantos da Serra
20H30 Freddy Groovers	20H30 Banda Super 9	19h30 Thiago Costa e Marcelo

Além de barracas gastronômicas das instituições beneficentes de Serra Negra

REALIZAÇÃO:
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Através da Divisão de Cultura



Feira de Artesanato da Amizade

21, 22 e 23 de Abril



Sexta-feira das 10h às 18

Sábado e Domingo das 9h às 18h

Local: Saguão da Prefeitura de Serra Negra

Prestige nosso artesanato!



DIAS 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2017

CENTRO DE CONVENÇÕES SERRA NEGRA



Praça de alimentação
Exposição de motos e acessórios
Área de camping



Realização: 

Contatos - Marcus (19) 99132-2970 | Bagráo (19) 97123-8861 | Jefferson (19) 99726-3798